ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
GABINETE VEREADOR

VEREADOR NILTON SOUZA

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

PROTOCOLO
Gerência das Comissões
Projeto de Lei Ordinária nº 4956/2025
DATA: 29/10/2025
HORA: 09h16min

) DE LEI Nº 2025

"Institui o **Programa Saúde na Comunidade,** com atendimento itinerante em áreas de maior vulnerabilidade social, nos distritos e conjuntos habitacionais do município de Porto Velho, e dá outras providências."

Art. 1º - Fica instituído o Programa Saúde na Comunidade, com o objetivo de levar atendimento médico, odontológico, psicológico e orientações de saúde às áreas de maior vulnerabilidade social, incluindo os distritos e conjuntos habitacionais do município de Porto Velho, por meio de unidades móveis e equipes multidisciplinares.

Art. 2º - O programa terá as seguintes diretrizes:

I - Atendimento básico de saúde em comunidades afastadas, distritos e conjuntos habitacionais com baixa cobertura de serviços de saúde;

II - Realização de campanhas de vacinação, exames preventivos e orientação nutricional;

III - Atendimento psicológico e suporte emocional para crianças, adolescentes e idosos;

IV - Prevenção e controle de doenças crônicas, como hipertensão e diabetes.

Art. 3º - Serão disponibilizadas unidades móveis de saúde equipadas para:

I - Consultas médicas e odontológicas;

II - Exames laboratoriais simples e aferição de pressão e glicemia;

III - Pequenos procedimentos de baixa complexidade.

Art. 4º - O programa será executado por equipes compostas por:

I - Médicos, enfermeiros e técnicos de enfermagem;

II - Dentistas e auxiliares de saúde bucal;

II-Psicólogos e assistentes sociais;

IV - Nutricionistas e educadores em saúde.

Art. 5º - O Programa Saúde na Comunidade será realizado de forma contínua, com um calendário divulgado mensalmente, priorizando:

I - Comunidades de maior vulnerabilidade social;

II - Distritos do município de Porto Velho, incluindo áreas como Jaci-Paraná, União

Scanned with CamScanner

Documento assinado digitalmente.Acesse https://ecmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 51BC2574

Bandeirantes, Nova Califórnia e outros;

III - Conjuntos habitacionais, como o Orgulho do Madeira, Cristal da Calama e semelhantes.

Art. 6º - A Prefeitura de Porto Velho poderá firmar parcerias com:

I - Instituições de ensino superior para participação de estudantes e residentes na área da saúde;

II - Empresas privadas, para doação de materiais e insumos;

III - ONGs e associações comunitárias, para apoio logístico e divulgação.

Art. 7º - O programa promoverá ações educativas, como:

I - Oficinas de primeiros socorros para a comunidade;

II - Palestras sobre prevenção de doenças sexualmente transmissíveis (DSTs) e gravidez na adolescência;

III - Incentivo à prática de atividades físicas e alimentação saudável.

Art. 8º - A Prefeitura será responsável por garantir a logística para atender os distritos e conjuntos habitacionais, com transporte adequado e cronograma fixado em cada localidade.

Art. 9º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de sessões, 18/02/2025.

NILTON SOUZA
Vereador
"Gente que gosta de gente."

Scanned with CamScanner

Documento assinado digitalmente.Acesse https://ecmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 51BC2574

JUSTIFICATIVA

A Prefeitura de Porto Velho, por meio do Programa Saúde na Comunidade, tem a capacidade de implementar a execução desse projeto de maneira integrada com outras iniciativas essenciais da gestão pública. Em colaboração com o Programa da Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA) e o Barco da Saúde, que já realiza atendimentos nos distritos, será possível ampliar a cobertura e o acesso aos serviços de saúde nas áreas mais remotas. Além disso, a utilização das novas ambulâncias e ambulanchas, recentemente disponibilizadas à SEMUSA, permitirá uma maior agilidade no transporte de pacientes e no atendimento de urgência e emergência.

Esses recursos, aliados à atuação do Programa Saúde na Comunidade, têm o objetivo de superar as dificuldades de acesso enfrentadas pelas comunidades vulneráveis, distritos e conjuntos habitacionais de Porto Velho, garantindo um atendimento de saúde de qualidade, ações preventivas e promoção de saúde em locais estratégicos. Com isso, buscamos não apenas melhorar o acesso, mas também promover a saúde e a qualidade de vida de toda a população, especialmente nos locais de difícil acesso.

Sala de sessões, 18/02/2025.

NILTON SOUZA
Vereador
"Gente que gosta de gente."

Scanned with CamScanner

Documento assinado digitalmente.Acesse https://ecmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 51BC2574

Assinado por **Nilton De Souza Melo** - Vereador - Em: 23/10/2025, 11:44:15

Documento assinado digitalmente.Acesse https://ecmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 51BC2574